



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2015 / 2016**

**INDICAÇÃO DE Nº 023 DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente providências **visando inserir um redutor de velocidade em frente ao Supermercado São Luis, no Centro do Município de Marilândia.**

**JUSTIFICATIVA**

Tal benefício se faz necessário, devido a alta velocidade em que trafegam os veículos na referida via colocando em risco, principalmente, as crianças e idosos. Outro fator que devemos levar em consideração é que a via é muito movimentada, especialmente em horário de pico, podendo acarretar algum incidente. No entanto a inserção do redutor de velocidade irá inibir este comportamento no transito deixando a população mais tranqüila e segura.

Marilândia – ES, 16 de março de 2015.

Encaminha-se ao Sufite municipal

Em, 17 / 03 / 15

PRESIDENTE

  
**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Vereador Autor

